



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

De 12 de Junho de 2023

APROVADO Por 6 votos a
FAVOR E 3 VOTOS CONTRA
Em 27 de JUN de 2023
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima
PRESIDENTE

ALTERA A REDAÇÃO DOS
ARTIGOS 5º E 26º DA LEI
MUNICIPAL Nº542/2016 QUE
DISPÕE SOBRE O
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE
PORTO DA FOLHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 5º e 26º da Lei nº 542/2016, que passam a vigorar na forma abaixo descrita:

(...)

Art. 5º - A Estrutura Organizacional do Departamento de Transportes e Trânsito Municipal – DPTRAM, compreende os seguintes órgãos:

I – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

II – Órgão de Direção Superior:

- a) Diretoria de Transportes e Trânsito Municipal de Porto da Folha/SE – DPTRAM.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

III – Órgãos de Apoio e Assessoramento:

- a) Assessor Técnico;
- b) Setor de Trânsito, Controle e Fiscalização;
- c) Setor de Planejamento de Transporte;
- d) Setor de Engenharia e Fiscalização
- e) Setor de Educação de Trânsito;
- f) Agentes de Trânsito.

(...)

Art.26 – A Diretoria de Transportes e Trânsito Municipal de Porto da Folha – DPTRAM, será exercida por um servidor público efetivo ou Cargo em Comissão, designado pelo Chefe do Poder Executivo para desempenhar a função de Diretor de Trânsito.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MIGUEL DE LOUREIRO
FEITOSA NETO:03749902550

Assinado de forma digital por
MIGUEL DE LOUREIRO
FEITOSA NETO:03749902550
Dados: 2023.06.16 12:46:29
-03'00'

**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO**

RECEBIDO

16 / 06 / 2023

Ass.


Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral